

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

Lei Nº 221 de 01 de Dezembro de 2003

Altera a Lei Nº 156/2001 de Primeiro de Outubro de 2001 - PLANO PLURIANUAL de 2002 a 2005, para o fim que indica e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado a Lei de nº 156 de 01 de Outubro de 2001, Lei esta que trata do "PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS", do Município de Farias Brito para o quatriênio 2002 a 2005, na forma desta Lei e conforme especificação abaixo:.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a transferir Programas de várias Secretarias que não poderão ser executados a falta de recursos e deverão ser usados para a suplementação de despesas essenciais ao funcionamento da máquina Administrativa em todas as Unidades como :PESSOAL DE VÁRIAS SECRETARIAS,COELCE,CAGECE,SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ,esta transferência refere-se aos Programas abaixo descriminados :



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

TotalR\$ 12.930,01
30001-SECRETARIA DE EDUCACAO
1212200081.005-EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA
4490.51.00-Equip. e mat. PermanenteR\$ 16.205,00
1236500091.007- AQUIS. EQUIP.P/NOVA S. E INFANTIL.
4490.52.00-Equip. E mat. PermanenteR\$ 32.365,30
1236500091.008-CONST. DE ESC. EDUC. INFANTIL
4490.51.00- Obras instalaçõesR\$ 65.000,00
4490.52.00- Equip. E mat. PermanenteR\$ 15.820,65
TOTALR\$129.390,95
40001- SECRETARIA DE AGRICULTURA.
2060100191.010- CONST. DE REDE ELET. P/IRRIGAÇÃO
4490.51.00- Obras e instalaçõesR\$11.772,00
TOTALR\$11.772,00
50001- SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
1545100251.014- AMPL. E REFORMAS DE PRAÇAS.
4490.51.00 – Obras e instalações R\$7.419,91
1545100251.017-CONST. DE CALC. NA SEDE E DISTRITOS.
4490.51.00 – Obras e instalações
TOTAL
60001-SECRETARIA DE SAUDE-FMS
1030200281.031-REF.AMPL.DA UMS
4490.52.00-Equip. e Mat. Permanente
1030200281.032-CONSTR.E AMPL.POSTOS DE SAUDE
4490.51.00-Obras e Instalações
4490.52.00-Equip.e Mat. Permanente
TOTALR\$ 5.530,58
7001- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – F.A.S
0812200321.034- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
44.90.52.00- Equip. e material permanenteR\$18.520,00
TOTALR\$18.520,00
TOTAL GERALR\$208.132,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

Art.2° - Os recursos anulados neste projeto servirão para a suplementação de dotações para pagamento de despesas essenciais como: Pessoal, Obrigações Patronais, Coelce, Cagece, Serviços de Limpeza Pública e manutenção dos serviços de saúde deste município.

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de dezembro de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino Prefeito Municipal